

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **DELITE DE BRITO TUPINAMBÁ OLIVEIRA**, como fiscal do Processo SEI nº [16201.001629/2021.83](#) - Contratação de empresa para publicação de serviços de atos oficiais em jornal de grande circulação em todo o Estado de Roraima no interesse da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Roraima FEMARH/RR, a contar de 24/11/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 24/11/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA**

Presidente da FEMARH/RR

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO 16201.002647/2021.82

1. OBJETO - O presente Acordo de Cooperação Técnica possui caráter não oneroso, cuja finalidade é a prestação de auxílio, no tocante ao apoio quanto à hodierna defasagem no quadro de pessoal de servidores da FEMARH, contemplando para tanto, a cessão de servidor(es) do IACT/RR, para prestar serviços à equipe de controle ambiental, sendo necessário que os servidores tenham o conhecimento básico de informática e se possível sejam das seguintes áreas de conhecimento: biologia, agronomia, floresta ou tecnólogos.

**2. PARTICIPES:**

2.1 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH

2.2 INSTITUTO DE AMPARO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – IACTI/RR

3. PRAZO DE VIGÊNCIA - O presente instrumento vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo de aditivo, por igual período ou período superior, caso seja de interesse das partes, devendo ser manifestada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, antes do encerramento da vigência.

4. DATA DE ASSINATURA – 19 de novembro de 2021, sob a égide da Lei nº. 8666/93, com alterações posteriores.

5. REPASSE DE RECURSOS – não prevê a transferência de recursos financeiros entre os participantes, salvo pagamento de diárias quando necessário.

Boa Vista, 25 de novembro de 2021.

**GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA**

PRESIDENTE DA FEMARH/RR

**CIÊNCIA DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

Autuado	Auto de Infração Nº	Sanção Administrativa
Clayton Peixoto CPF: 841.875.222-04	0003253	Multa Simples e Embargo
Assegura-se ao autuado o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no Art. 96, do Decreto Federal Nº 6.514/2008.  - Processo SEI: 16201.003310/2021.92  - Tipificação: Art. 70, § 1º, da Lei Federal Nº 9.605/98; e Art. 3º, inciso II e VII, c/c Art. 51, caput, do Decreto Nº 6.514/2008, por desmatar floresta de 6,8 hectares em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente, nas coordenadas geográficas: Latitude N 02º 18' 30 '' e W 60º 28' 30 ''.  Boa Vista/RR, 26 de Novembro de 2021.  <b>Robson Marques Torquato</b>  Membro CUAJ/FEMARH  Mat. 042098786		

**Extrato do Contrato nº 014/2021**

Processo SEI nº. 16201.001629/2021.83

Contrato nº. 014/2021 – Firmado em: 24/11/2021

Contratada: EDITORA BOA VISTA LTDA EPP

CNPJ.: 04.653.101/0001-12

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de editais, portarias, avisos, citações, notificações, anúncios de notas, atos oficiais e outras matérias de interesse da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima – FEMARH/RR, em jornal de grande circulação do Estado de Roraima

Valor do Contrato: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Fonte de Recurso: 101

Signatários: pela contratada Representante – ANA CAROLINA ARAÚJO DE SOUZA CRUZ TEIXEIRA – , pela contratante Glicério Marcos Fernandes Pereira – Presidente Interino; Liliã Cláudia Patriota Prado-Diretora Administrativa e Financeira.

Boa Vista – RR, 26 de novembro de 2021.

**GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA**

Presidente da FEMARH/RR

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA****CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA Nº 11/2021/CODESAIMA/CPL**

**PROCESSO SEI Nº 18501.001562/2021.28**

A Diretora Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 29, inciso II da Lei Nacional nº 13.303/2016 combinado com o artigo 15, inciso II do Regulamento Interno de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação da Companhia, **HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **L.M. REIS DE SOUSA EIRELI - ME**, CNPJ nº **22.336.332/0001-84**, para Processo de aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender à Companhia de Desenvolvimento do Estado de Roraima – CODESAIMA, no valor de **R\$ 45.796,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais)**.

Boa Vista-RR, 25 de novembro de 2021.

**IZABELA DO VALE MATIAS** - Diretora Presidente da CODESAIMA.